**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**EDITAL**

**2ª ETAPA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO RURAL**

OUTUBRO/2024

DIVINO/MG

1. **INTRODUÇÃO**

O saneamento básico é o conjunto de iniciativas ou ações que visam a assegurar a saúde das pessoas, por meio de sistemas de esgoto sanitário, de abastecimento de água e de destinação do lixo (resíduos sólidos), que evitem a poluição do meio ambiente.

 Segundo dados do IBGE, 75% das residências rurais não possuem sistemas de tratamento ou de destinação adequados de esgoto que, em geral, é despejado em fossas rudimentares, em valas ou, diretamente, no solo ou em córregos, rios e lagoas.

Quanto ao abastecimento de água, 65% das residências rurais captam a água em poços e nascentes muitas vezes contaminados.

Outro fator potencialmente impactante na propriedade rural é cuidar do manejo e da destinação adequada do lixo, com a finalidade de evitar a poluição do solo, da água dos córregos e rios, dos lagos e das represas, para estabelecer um ambiente sustentável.

As modificações ocorridas no meio rural nos últimos anos não trazem apenas benefícios. É crescente a preocupação com a saúde e o bem-estar das pessoas que residem distante das cidades O meio ambiente é um bem fundamental à existência humana e, como tal, deve ser assegurado e protegido para uso de todos.

O saneamento básico rural ainda apresenta baixos níveis de cobertura. As soluções existentes não são adequadas para um correto esgotamento doméstico, sendo usados fossas rudimentares, valas e despejo do esgoto diretamente nos rios, lagos e mares, o que representa uma ameaça para o meio ambiente e para a saúde da população rural.

1. **JUSTIFICATIVA**

Diante do contexto do saneamento básico em âmbito nacional, estadual e municipal, a Prefeitura Municipal de Divino, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo apresenta a segunda etapa do Programa Municipal de Saneamento Rural, que inicialmente visa atender a doação de 21 (vinte e um) biodigestores em residências rurais situados na Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) da Árvore Bonita, mais especificamente nos Córregos dos Viletes, Frossard, Árvore Bonita, São João do Norte, Pinheiros, São Pedro e Fortaleza, sendo reservado 3 (três) biodigestores por córrego.

Atualmente, muitos imóveis destas localidades fazem o lançamento irregular do esgoto bruto em corpos receptores, fossa negra ou diretamente no solo, a céu aberto.

Os critérios de seleção dos moradores contemplados pelo projeto foram aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), na Oitava Reunião Ordinária Biênio 2023-2024, realizada no dia 16 de outubro de 2024. Vale ressaltar que o CODEMA acumula a função de Conselho Municipal de Saneamento Básico, conforme Lei Municipal 1929/2015, sendo então o conselho gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

A 1ª etapa do Programa Municipal de Saneamento Rural foi concluída no ano de 2023, tendo sido instalados 30 (tinta) biodigestores na comunidade de Carangolinhas, situada na APAM de Bom Jesus de Divino/MG. Os resultados foram muito positivos, tendo os moradores contemplados retratado que os sistemas estão operando corretamente, garantindo assim, a despoluição dos cursos d’água e do solo.

O presente edital apresenta os critérios, prazos e documentos, garantindo assim, a transparência do processo desta 2ª etapa do Programa Municipal de Saneamento Rural.

1. **OBJETIVOS**

O presente edital da 2ª etapa do Programa Municipal de Saneamento Rural tem como objetivo apresentar os critérios, prazos e documentos necessários para a seleção de 21 (vinte e um) imóveis rurais para doação de biodigestores em residências rurais, situadas na Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) da Árvore Bonita, mais especificamente nos Córregos dos Viletes, Frossard, Árvore Bonita, São João do Norte, Pinheiros, São Pedro e Fortaleza.

Serão reservados 3 (três) biodigestores por córrego, que atualmente fazem o lançamento irregular do esgoto bruto em corpos receptores, fossa negra ou diretamente no solo, a céu aberto.

1. **AÇÕES PROPOSTAS PELO PROGRAMA**
	1. **DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

Nesta 2ª etapa, o projeto visa a doação de 21 (vinte e um) biodigestores em residências rurais situadas na Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) da Árvore Bonita, mais especificamente nos Córregos dos Viletes, Frossard, Árvore Bonita, São João do Norte, Pinheiros, São Pedro e Fortaleza, sendo reservado 3 (três) biodigestores por córrego, que atualmente fazem o lançamento irregular do esgoto bruto em corpos receptores, fossa negra ou diretamente no solo, a céu aberto.

O programa será realizado mediante a parceria da Prefeitura Municipal de Divino com os produtores rurais selecionados para participação do programa. A Prefeitura propõe a doação do biodigestor, isto é, do sistema de tratamento de esgotos, e o produtor deverá auxiliar com a mão de obra, tubulações e suas respectivas conexões e construção da caixa para descarte do lodo (de alvenaria).

A Secretaria irá fornecer o biodigestor e orientação técnica do melhor local de instalação (visita técnica prévia), bem como acompanhamento da instalação (visita técnica na data da instalação).

* 1. **DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIO**
* Os custos com tubulação e instalação ficará a cargo do beneficiário. Por custos de instalação, estão incluídos a perfuração do local onde será locado o biodigestor, mão de obra, construção da caixa de lodo e do sumidouro;
* Monitoramento do sistema de tratamento de esgoto sanitário.

*Obs.: Estas obrigações estão devidamente apresentadas no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo beneficiário.*

1. **ESPECIFICAÇÕES DO MODELO DO BIODIGESTOR**

Os biodigestores adquiridos pela Prefeitura Municipal de Divino, mediante processo licitatório, adotam os seguintes critérios básicos:

* Volume mínimo:700 L**;**
* Capacidade de atendimento de 4 (quatro) moradores em cada residência;
* Capacidade de recebimento de águas negras (esgoto sanitário) e águas cinzas (água de chuveiro e cozinha);
* Existência de tubo para descarte do lodo;
* Fabricado em PEAD – Polietileno de alta densidade.
1. **DA INSCRIÇÃO**

**6.1. Pré-requisitos**

* Ter o imóvel rural situado dentro dos limites da Área de Proteção Ambiental (APAM) da Árvore Bonita, mais especificamente nos Córregos dos Viletes, Frossard, Árvore Bonita, São João do Norte, Pinheiros, São Pedro e Fortaleza.
* Ser agricultor familiar, devidamente comprovado pela Certidão de Agricultor Familiar (CAF);
* Residir no imóvel inscrito;
* Não possuir sistema de tratamento de esgoto sanitário adequado no imóvel rural;

 **6.2. Local da inscrição**

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do município de Divino/MG, situado na Rua Atratino Vitor de Oliveira, nº 380, bairro Givizies, Centro, onde deverá ser preenchido formulário e apresentado a documentação exigida pelo edital.

A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo interessado.

**6.3. Data da inscrição**

As inscrições serão abertas no dia 21 de outubro de 2024 e vão até 04 de novembro de 2024.

**6.4. Documentação necessária**

* Assinatura do formulário de inscrição (modelo no anexo I);
* Assinatura de Termo de Compromisso (modelo no anexo II)
* Cópia dos documentos pessoais do requerente;
* Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
* Cópia da Certidão de Agricultura Familiar (CAF);

**6.5. Critério de seleção**

O projeto visa a doação de 21 (vinte e um) biodigestores em residências rurais situadas na Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) da Árvore Bonita, mais especificamente nos Córregos dos Viletes, Frossard, Árvore Bonita, São João do Norte, Pinheiros, São Pedro e Fortaleza, sendo reservado 3 (três) biodigestores por córrego, que atualmente fazem o lançamento irregular do esgoto bruto em corpos receptores, fossa negra ou diretamente no solo, a céu aberto.

Não haverá limites de inscrição no período do presente edital. Após finalizado, será sorteado, dentre os inscritos, 03 biodigestores por córrego.

**6.6. Da publicidade**

O edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Divino, bem como divulgado nas redes sociais oficiais da Prefeitura

1. **DO ACOMPANHAMENTO**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo poderá realizar visitas para comprovação da manutenção dos sistemas, por prazo indeterminado.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Divino -MG, 16 de outubro de 2024

Adão de Paula da Silva

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Inscrição nº** |   |
| **Nome Completo** |   |
| **Número do Documento de Identidade** |   |
| **CPF nº** |   |
| **Endereço do imóvel** |   |
| **Endereço de residência** |   |
| **Telefone/Celular** |   |
| **Córrego onde está localizado o imóvel**  |  |
| **Assinatura do responsável** |  |

|  |
| --- |
| Check list documentos necessários: |
|  |
| ( ) Cópia Documentos Pessoais (RG e CPF ou CNH) |
| ( ) Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR) |
| ( ) Certidão de Agricultura Familiar (CAF) |
| ( ) Termo de Compromisso |

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei e de responsabilização administrativa, civil e penal, que desejo me inscrever no Edital da 2ª Etapa do Programa Municipal de Saneamento Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Divino/MG, com o objetivo de recebimento um Biodigestor de 700 Litros, para fins de tratamento de esgoto sanitário em área rural, no imóvel denominado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Córrego \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situado na Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) da Árvore Bonita, município de Divino/MG.

 Declaro ainda que, caso contemplado pelo edital:

* Assumo a responsabilidade de adquirir previamente as tubulações da redes de esgoto;
* Assumo a responsabilidade de fazer a escavação de área para instalação do biodigestor, com local a ser avaliado e aprovado previamente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
* Assumo a responsabilidade pela devida instalação, operação e manutenção do biodigestor, seguindo as normas indicadas no manual de operação;
* Assumo a obrigação de instalar a caixa de lodo;
* Assumo a obrigação de instalar o sumidouro para infiltração do efluente tratado, se avaliado como solução adequada pela equipe técnica da Secretaria de Meio ambiente;
* Assumo a obrigação de inserir, com determinada frequência, composto de microrganismos que aceleram o processo de degradação da matéria orgânica;
* Assumo a obrigação de fazer o descarte do lodo, com frequência mínima semestral;
* Declaro que em hipótese alguma irei remover ou vender o biodigestor;
* Declaro ser proprietário/posseiro do imóvel onde será instalado o biodigestor.

Divino/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Responsável